



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

JUSTIFICATIVA

Considerando o texto constitucional inserto no art. 227 da CR/88;

Considerando a Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente em diversos setores;

Considerando o texto da Lei Orgânica do Município de Contagem que estabelece em seus art. 132, §4º, 142, 164, 165, 166, 171, que disciplina regras e direitos às crianças e adolescentes;

Considerando a lei 5008/19 que foi sancionada neste município

Temos como objetivo deste projeto aumentar a conscientização sobre a prevenção e o combate ao abuso de Criança e Adolescente em nosso município dessa forma estabelecendo esta ação para mobilizar toda a sociedade pela proteção da infância e juventude.

Em termos numéricos segundo a ONG "Life Impact International Brasil", a cada hora 3 crianças são abusadas no país. Dessas, cerca de 51% têm entre 1 a 5 anos de idade. No Brasil, os casos chegam próximo a 30 mil por ano, podendo ser bem maiores em decorrência das subnotificações.

Sendo assim, conclamo aos vereadores que aprovem a presente propositura na forma proposta.

Atenciosamente.

Contagem, 10 de janeiro de 2025

Keyla Cristina P.P. Arêdes

TIA KEYLA